

PROCESSO N.º

23125

ANO

1984



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

23125

PROCESSO N.º

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL.
DATA: 010/10/84.
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do prédio conhecido como Teatro Municipal situado à Praça da Catedral, nº 22 - em São João da Boa Vista.
OK

for. 125
2



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº03 DE 19 DE JANEIRO DE 1987

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979 .

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício conhecido como Teatro Municipal de São João da Boa Vista, situado à Praça da Catedral nº 22, nessa cidade, exemplar de casa de espetáculo característico do início do século em nosso Estado, construído na fase de expansão econômica do Município com base na cultura cafeeira, que propiciou considerável aprimoramento a nível sócio-cultural na cidade e região, cujos reflexos se mantêm e merecem estímulo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de janeiro de 1987.

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA